



31409344



08027.000343/2025-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 330/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 1227/2025, de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 143

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 1227/2025, de autoria da Deputada Federal Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE), para encaminhar o Ofício nº 378/2025/DG/PRF, elaborado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), a fim de subsidiar resposta à i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 18/06/2025, às 17:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31409344** e o código CRC **B92BA87A**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

- a) Ofício nº 378/2025/DG/PRF (31409202).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000343/2025-44

SEI nº 31409344

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

REQUERIMENTO N°_____, DE 2025
(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Apresentação: 10/04/2025 17:02:13.680 - Mesa

RIC n.1227/2025

Requerimento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para que seja convocada uma nova turma da Polícia Rodoviária Federal (PRF), dentro da validade do concurso público em vigor, que se encerra em dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e com fundamento nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requer-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a convocação de uma nova turma da Polícia Rodoviária Federal (PRF), dentro da validade do concurso público em vigor, que se encerra em dezembro de 2025.**

Trata-se de uma demanda legítima e urgente, tendo em vista que a PRF é um dos pilares da segurança pública no Brasil, e não podemos abrir mão de reforçar seu efetivo enquanto há candidatos aprovados e qualificados prontos para assumir.

De acordo com dados da Comissão de Aprovados no concurso de 2021¹², há atualmente cerca de 213 vagas disponíveis, com projeção de chegar a 500 até o final de 2024. Dos aproximadamente 700 aprovados no certame vigente, estima-se que entre 450 e 500 estejam efetivamente dispostos a ingressar na corporação, sendo 115 mulheres – um avanço significativo em termos de diversidade.

Diante da relevância do tema, **é fundamental que os candidatos aprovados sejam urgentemente convocados para o**

¹ Disponível em: < <https://www.instagram.com/aprovados.prf/> >

² Disponível em: < https://drive.google.com/file/d/1GwbTzPgvn3RLv7igd_nzvRk0Qw8MASPS/view >



* C D 2 5 4 8 8 2 9 0 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Curso de Formação Policial (CFP), e para que haja transparência, requer providências sobre os seguintes pontos:

- a) Qual a previsão de convocação de todos os aprovados para o Curso de Formação Policial antes do término da validade do concurso (dezembro de 2025)?
- b) Qual o plano estratégico do Ministério para garantir a chamada de todos os candidatos?
- c) Existe previsão orçamentária para a realização de novas turmas de formação?
- d) Há outras medidas em análise para sanar o *déficit* de efetivo na PRF?

A PRF é fundamental no combate ao crime nas rodovias federais, e a convocação dos aprovados evitará a necessidade de um novo concurso, poupando tempo e recursos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) é uma das instituições mais estratégicas para a segurança pública no Brasil, atuando diretamente no patrulhamento e fiscalização das rodovias federais, no combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas, aos roubos de carga e a outros delitos que ameaçam a ordem e a integridade dos cidadãos. No entanto, a corporação enfrenta um *déficit* crônico de efetivo, comprometendo sua capacidade operacional e a eficácia de suas ações.

Diante desse cenário, o concurso público realizado em 2021, cuja validade se estende até dezembro de 2025, representa uma oportunidade única para sanar essa carência sem a necessidade de um novo certame, que demandaria tempo, recursos financeiros e logística complexa.

Camara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254882906200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 5 4 8 8 2 9 0 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

A não convocação desses profissionais significaria um desperdício de potencial humano e investimento público, já que o processo seletivo demandou custos significativos aos cofres públicos e anos de preparação por parte dos candidatos. Ademais, a PRF tem um papel essencial no enfrentamento da criminalidade, e a falta de agentes sobrecarrega os servidores em atividade, reduzindo a eficiência do patrulhamento e aumentando os riscos à segurança nas estradas.

Outro aspecto relevante é a diversidade na corporação: dos aprovados, 115 são mulheres, um avanço importante para uma instituição historicamente masculinizada. A convocação desses profissionais fortalece a representatividade e a equidade de gênero na segurança pública.

Diante disso, **é urgente e legítimo que o Ministério da Justiça e Segurança Pública convoque todos os candidatos para o Curso de Formação Policial (CFP)**, e para que haja transparência, requer providências sobre os seguintes pontos:

- a. Qual a previsão de convocação de todos os aprovados para o Curso de Formação Policial antes do término da validade do concurso (dezembro de 2025)?
- b. Qual o plano estratégico do Ministério para garantir a chamada de todos os candidatos?
- c. Existe previsão orçamentária para a realização de novas turmas de formação?
- d. Há outras medidas em análise para sanar o *déficit* de efetivo na PRF?

A transparência sobre esses pontos é fundamental para garantir a eficiência da PRF e a segurança da população. Portanto, este requerimento fortalece o controle social e a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que o Estado cumpra seu dever de manter a ordem e a segurança nas rodovias federais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Assim, justifica-se plenamente o presente requerimento de informações, que visa elucidar a sociedade e contribuir para uma política pública mais eficaz na área de segurança. Para tanto, submeto aos nobres parlamentares o presente Requerimento, certo de que prestarão o apoio e os votos necessários para sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 10 de abril de 2025.


Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
União/CE



* C D 2 5 4 8 8 2 9 0 6 2 0 0 *



31409412



08027.000343/2025-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 253/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 1227/2025**

Interessado: **Deputada Dayany Bittencourt (União/CE).**

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. *Carlos Veras*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- a) RIC nº 1227/2025 , de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (31305304);
- b) OFÍCIO Nº 330/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31409344); e
- c) OFÍCIO Nº 378/2025/DG/PRF (31409202).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Rodrigues Camara (PST)**, Prestador(a) de Serviço de Apoio Administrativo, em 14/05/2025, às 11:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31409412** e o código CRC **C50412FA**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Processo nº 08027.000343/2025-44

SEI nº 64890472



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 378/2025/DG

Brasília, 16 de abril de 2025.

À Senhora
BETINA GÜNTHER SILVA
Diretora de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede
Brasília/DF - CEP: 70.064-900
sal@mj.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 1227 de 2025, de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE). Convocação de Aprovados. Concurso Público.

Senhora Diretora,

1. Com os cordiais cumprimentos, reporto-me ao OFÍCIO Nº 309/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI Nº 64857890), oriundo da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que encaminha, para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação nº 1227/2025 (SEI Nº 64857926), de autoria da Deputada Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE), **objetivando que o Ministério da Justiça e Segurança Pública convoque uma nova turma da Polícia Rodoviária Federal**, dentro da validade do concurso público em vigor, que se encerra em dezembro de 2025.

2. Nesse contexto, em resposta ao aludido RIC, informa-se que o concurso público para o provimento inicial de 1.500 (mil e quinhentas) vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, teve sua validade prorrogada até 21 de dezembro de 2025.

3. Além disso, por meio do Decreto nº 11.082, de 25 de maio de 2022, fora autorizada a nomeação de mais 625 (seiscentos e vinte e cinco) candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público em comento, tendo sido nomeados via provimento adicional, perfazendo um **total de 2.125 (dois mil cento e vinte e cinco) nomeados até o atual momento**.

4. No mês de maio de 2024, fora encaminhado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) pedido de autorização para provimento adicional de vagas do cargo de Policial Rodoviário Federal, por meio da nomeação de 473 (quatrocentos e setenta e três) novos policiais, correspondendo, à época, à totalidade de cargos vagos de policiais no órgão, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos aprovados que integram o cadastro de reserva do concurso PRF 2021.

5. Em resposta ao supracitado pedido, em 10 de dezembro de 2024, foi publicado o Decreto nº 12.306, de 9 de dezembro de 2024 (SEI nº 64888130), autorizando a referida nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no certame.

6. Assim, em 14/03/2025 teve início a Terceira Turma do Curso de Formação Policial - CFP 2025.1, segunda etapa do concurso público, realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, em Florianópolis/SC, com a convocação de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) candidatos regulares aprovados na primeira etapa do certame e não convocados para segunda etapa (cadastro de reserva).

7. Do total de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) candidatos convocados, 473 (quatrocentos e setenta e três) são provenientes da autorização por meio do Decreto nº 12.306/2024 e 71 (setenta e um) provenientes das vagas autorizadas e não preenchidas nos dois primeiros cursos de formação.

8. Dessa forma, no segundo semestre do presente ano teremos o incremento de mais de **500 novos Policiais Rodoviários Federais nos quadros deste órgão**, que terão a importante e nobre missão de servir à sociedade realizando a segurança viária e o combate ao crime nas mais diversas regiões do nosso país.

9. Sem mais para o momento, a Polícia Rodoviária Federal permanece à disposição para o esclarecimento de outras informações que se façam necessárias.

Respeitosamente,

ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
Diretor-Geral

Anexo:

- I. Decreto nº 12.306, de 9 de dezembro de 2024 (SEI nº 64888130).

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA, Diretor-Geral**, em 22/04/2025, às 21:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **64890472** e o código CRC **3C3CE9A8**.



Processo nº 08027.000343/2025-44



SEI nº 64890472